

PARECER JURÍDICO ESPECIAL

REF.: PROJETO DE LEI Nº 01/2013

O projeto, da forma que foi redigido e está sendo apresentado, preenche os requisitos de natureza legal e Constitucional, mesmo porque todas as atribuições são de direção, chefia e assessoramento, os quais foram criados de acordo com as normas contidas na Carta Magna, estando acompanhados de Tratado de Impacto Financeiro e Orçamentário, bem como em cumprimento aos requisitos da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

É o parecer, s.m.j.

Itatinga, 22 de Janeiro de 2013


Daniel Cristiano Bachion, OAB nº 27.271
Secretaria de Assuntos Jurídicos